



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. SERGIO SEABRA VARELLA
QUARTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0001740-42.2004.8.19.0068

DESPACHO

Intime-se a parte embargada, na forma do art. 1.023, §2º, do CPC.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

DES. SERGIO SEABRA VARELLA

